

ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, A FUNDAÇÃO WALDEMAR BARNSELY PESSOA E A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

Por este instrumento particular firmado entre a **FUNDAÇÃO WALDEMAR BARNSELY PESSOA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.893.209/0001-86, com sede na Av. Nove de Julho nº 805, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, representada neste ato na forma do seu Estatuto Social pelos Senhores ONÉCIO SILVEIRA PRADO JR. e MARCOS ROCHA AWAD, adiante denominada simplesmente **FUNDAÇÃO**, a **SECRETARIA Municipal da Saúde**, doravante denominada **SECRETARIA**, gestora no Município do Sistema Único de Saúde, a **SECRETARIA Municipal de Assistência Social**, gestora no Município do Sistema Único de Assistência Social, a **SECRETARIA Municipal de Educação**, gestora da rede municipal de educação e a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 97.551.665/0001-25, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua São José, 2291 – Boulevard, CEP: 14025-160, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Alexandre Luiz Rocha Campos, portador da Cédula de Identidade RG 29.514.036-7 SSP/SP e CPF/MF nº275.274.918-09 e seu Diretor Vice-Presidente, Jucilene Nobre Prado portador da Cédula de Identidade RG nº27.512.662-6 SSP/SP e CPF/MF nº 321.072.118-17, adiante denominada simplesmente ANMO, têm entre si justo e acertado o quanto segue:

Considerando o Termo de Cooperação Financeira para a cooperação entre as partes com o objetivo de oferecer acolhimento voluntário e cuidados contínuos para crianças e adolescentes com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em situação de vulnerabilidade social e familiar que demandem acompanhamento terapêutico e protetivo, em estreita articulação com a Rede Municipal da Saúde (SUS) e da Assistência Social (SUAS) e de acordo com a legislação sanitária vigente, firmado pelas partes em 19 de fevereiro de 2016.

Considerando que a **ANMO** mantém em funcionamento a Unidade de Acolhimento Infante Juvenil que integra a Política Pública de Saúde e é um serviço da Rede de Atenção Psicossocial que oferece acolhimento transitório a crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 10 a 17 anos, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social ou pessoal;

Considerando que a **ANMO** necessita de apoio financeiro da **FUNDAÇÃO** para custear a Unidade de Acolhimento Infante Juvenil e a oferta de acolhimento transitório a crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 10 a 17 anos, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social ou pessoal observando as orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolvem as partes formalizar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA** em referência, mediante as condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A **FUNDAÇÃO** manterá a doação do valor complementar de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), o qual será liberado a partir do mês de maio do ano de 2018, mediante depósito na conta bancária já estipulada.


Continuam em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação original.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, acompanhadas pelos Anexos, que rubricados pelas partes fazem parte integrante do contrato.

Ribeirão Preto, 05 de fevereiro de 2018.


FUNDAÇÃO WALDEMAR BARNSLEY PESSOA
 ONÉCIO SILVEIRA PRADO JÚNIOR


 MARCOS ROCHA AWAD


ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA
 ALEXANDRE LUIZ ROCHA CAMPOS
 Diretor-Presidente



DR. CARLOS CEZAR BARBOSA
 Secretária Municipal de Assistência Social


SANDRO SCARPELINI
 Secretário Municipal da Saúde


LUCIANA ANDRADE RODRIGUES
 Secretária Municipal da Educação

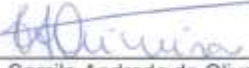

DR. JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS
 Assessor da FWBP

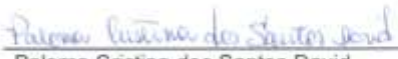

DR. SEBASTIÃO SÉRGIO DA SILVEIRA
 Promotor de Justiça das Fundações
 Interveniante Anuente


DR. SEBASTIÃO DONIZETI LOPES DOS SANTOS
 11º Promotor de Justiça


DR. RAMON LOPES NETO
 Promotor de Justiça

Testemunhas:


 Camila Andrade de Oliveira
 CPF: 311.678.118-44


 Paloma Cristina dos Santos David
 CPF: 384.238.228-69

ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

FUNDAÇÃO WALDEMAR BARNESLEY PESSOA						
Acompanhamento dos Projetos Financiados						
DESCRIÇÃO DESPESA	DA	MÊS	DE	MONTANTE DESPENDIDO R\$	MONTANTE RECEBIDO R\$	SALDO PROJETO R\$
		REFERÊNCIA				

Obs.: Cada despesa deve ser comprovada por meio da apresentação de fotocópia do documento que a lastreia.



PROCURAÇÃO

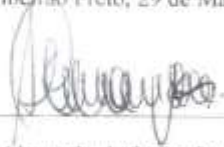
OUTORGANTE: Alexandre Luiz Rocha Campos, Gerente de Contas, Casado, Portador do RG: 295140367 SSP/SP, CPF: 27527491809, Residente a Rua: Alameda Francisco Cristofani nº 190 Apto. 21, Bairro: Residencial Pq. Dos Lagos, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo.

OUTORGADA: Camila Andrade Oliveira, Solteira, Psicóloga, RG nº43.480.126-4 SSP/SP, CPF nº: 311.678.118-44, residente e domiciliada à Rua: Horácio Pessini, nº80, CEP: 14026-590, Cidade: Ribeirão Preto, Estado São Paulo.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE confere à OUTORGADA amplos e especiais poderes para gerir e administrar todos os negócios e interesses referentes à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 97.551.665/0001-25, inscrição Municipal nº20005751, sita na Rua Cerqueira Cesar, nº 1744, Bairro Jardim Sumaré, Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, a qual é Presidente, podendo a Outorgada comprar e vender mercadorias ligadas ao interesse da Associação; assinar e endossar duplicatas e títulos de crédito, assim como notas de venda; emitir notas promissórias letras de câmbio e cheques; movimentar contas bancárias em quaisquer estabelecimento de crédito; fazer descontos e empréstimos bancários estabelecendo condições e cláusulas; ordenar pagamentos inclusive por cartas; autorizar o protesto de títulos; conceder novos prazos e prorrogações; admitir empregados fixando seus salários, e dispensá-los; representar o Outorgante perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, inclusive no Instituto Nacional de Seguridade Social; assinar o que necessário relativamente ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Programa da Integração Social; assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos do Imposto de Renda; pagar impostos e taxas e reclamar sua devolução; receber vales postais e "collis postaux"; pedir o desembaraço de mercadorias na alfândega e assinar despachos e demais documentos; votar em assembleias de credores; aceitar ou não propostas de concordatas, assim como requerer falências e aceitar a função de síndico; receber dividendos, subscrever ações de companhias; constituir procurador com poderes gerais para o Foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, praticar todos os atos para ao integral cumprimento do presente mandato.

Ribeirão Preto, 29 de Março 2017.

1º



Alexandre Luiz Rocha Campos

Presidente

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO

DESCRIÇÃO DO ATTO: ...

Recebi em ... a assinatura e firma de ALEXANDRE LUIZ ROCHA CAMPOS em documento com valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2017, total de ...

Em testes ...

Erick Carvalho Hirari - Escrevente Autorizado

